

PROJETO DE LEI N° 037, DE 17 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais nos valores e aplicações seguintes, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.951.593,09 (Quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e nove centavos), para a criação de Despesas com as Categorias Econômicas para a aplicação do Recurso a ser repassado pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, Secretaria de Logística e Transporte do Rio Grande do Sul, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para a criação de Despesa com a Categoria Econômica para a aquisição de equipamentos no Departamento de Trânsito do Município, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

Art. 3º A classificação das Despesas por Categoria Econômica a serem abertas pelos Créditos Especiais desta Lei e a indicação dos respectivos Recursos, constarão no(s) Decreto(s) de Abertura, obedecendo o disposto no Art. 46 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 17 de junho de 2026.

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

MAICA VIVIANE GEBING RUPPENTHAL

Secretária da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 037, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a criação de despesas na Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, mediante a criação das respectivas categorias econômicas necessárias à adequada classificação e execução das despesas públicas.

As dotações ora propostas destinam-se à aplicação dos recursos que serão recebidos pelo Município por meio de convênio celebrado com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, visando à restauração da VRS-482, trecho Arroio Grande, nos termos do Convênio nº AJ/CN/0007/26 e do processo FPE nº 5479/2025.

Além disso, o projeto contempla a criação de dotação orçamentária para aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados ao Setor de Trânsito do Município, possibilitando a adequada estruturação e o aprimoramento dos serviços prestados à população.

Isto posto, colocamos o Projeto de Lei à apreciação e votação de Vossas Senhorias.

Atenciosamente,

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal.